



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.632, de 18 de julho de 2023

Altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - A [Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

Parágrafo único - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer demonstrará e avaliará, em audiência pública perante comissão permanente competente do Poder Legislativo, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA